

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1681/2024

Processo nº 6317/2024;

Origem: Memo. nº 203/2024 – DMS;

Referência: Solicitação de Prorrogação do Contrato nº 066/2022, por 12(doze) meses, celebrado entre a FUNPAPA e a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagem aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para atender as necessidades da Funpapa, através do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022, com o valor anual de R\$ 100,000,00 (Cem mil reais).

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagem aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para atender as necessidades da Fundação, com o valor anual de R\$ 100,000,00 (Cem mil reais), firmado com a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69**, conforme o Memorando nº 203/2024 – DMS, constante às fls. 02;

5 – Constam às fls. 03/10, a cópia do contrato nº 066/2022, bem como 1º Termo Aditivo, à fl. 12, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura em 15/09/2023;

6 – Consta às fls. 11, portaria nº 774/2022 – GAB.P-FUNPAPA, designando o fiscal do contrato a Sra. Elida Araújo da Silva, matrícula nº 0533408-016;

7 – Constam à fl. 13, Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, apresentando a regularidade fiscal e trabalhista;

8 – Consta às fls. 17, planilha de demanda 2024-2025;

9 – Consta às fls. 18, manifestação do fiscal do contrato, a servidora Sra. Elida Araújo da Silva, matrícula nº 0533408-016, favorável à prorrogação;

10 – Consta à fl. 19, manifestação da empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº **05.570.254/0001-69**, demonstrando a intenção em renovar o contrato;

11 – Consta às fls. 21, manifestação da Divisão de Materiais e Suporte informando que após pesquisa de mercado, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da contratada continua menor diante das demais empresas pesquisadas;

12 – Consta mapa comparativo de preços à fl. 22 dos autos, bem como propostas comerciais das empresas Voa Viagens Palmas Eireli, CNPJ. nº 30.909.404/0001-63 e CTB & Sousa Eireli, CNPJ. nº 10.663.282/0001-60, às fls. 23/26;

13 – Consta Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário às fls. 30/31 e a Declaração do Ordenador da Despesa - DOD que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém sob o nº 9.878/2022 à fl. 32;

14 – Consta às fls. 33/34, Solicitação de conta orçamentária nº 94584/2024 e nº 94585/2024;

15 – Consta às fls. 38/39, o Parecer Jurídico nº 1771/2024 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022.

III – Conclusão

Por último, **recomendamos** aos setores competentes desta Fundação o seguinte:

- a)** que seja anexada aos autos o Certificado do FGTS atualizado e autenticado;
- b)** que seja anexada aos autos a Solicitação de Quota Orçamentaria;
- c)** que a vantajosidade seja expressamente atestada nos autos o setor responsável;
- d)** fazer consta no Aditivo a planilha à fl. 17, para subsidiar futura análise de conformidade;
- e)** assinatura da DOD.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, após atendidas as recomendações *supra*, opinamos pela **conformidade** do pleito, para a celebração de Termo Aditivo quanto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2022.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 10 de setembro de 2024.

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0491993-013